



## **CÓDIGO DE ÉTICA**

Sisprime do Brasil, 2020

**Elaborado por:**

Suporte Recursos Humanos

## COOPERATIVISMO DE RESULTADOS

Apresentamos o Código de Ética da Sisprime. Ele aborda os princípios, valores e normas de conduta profissional que norteiam as relações dos colaboradores e dirigentes da cooperativa, bem como o papel socioeconômico da Instituição.

A Sisprime orgulha-se de conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com crescimento profissional e empresarial de seus associados, dirigentes, conselheiros e colaboradores, buscando sempre a sua plena realização no respeito às leis, estatutos e regulamentações, e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos e ao meio ambiente.

O Código explicita o que consideramos ético em nossas relações dentro e fora da cooperativa, pautadas na integridade e transparência de nossas ações e na honestidade dos interesses que compartilhamos com todos os nossos associados.

A Sisprime busca o crescimento e integração de seus cooperados através do Cooperativismo de Resultados. Suas ações são orientadas pelos princípios da integridade, profissionalismo, responsabilidade, transparência e ética.

**Sisprime do Brasil**

## **NOSSO COMPROMISSO**

O Código de Ética da Sisprime visa oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário de nossas atividades na cooperativa, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

1. À conduta ética como princípio das relações pessoais e empresariais;
2. Ao sigilo das informações e dos documentos mantidos na cooperativa;
3. Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis;
4. À honestidade nos objetivos e propostas apresentadas;
5. Ao alcance do resultado de nossas ações a todos os nossos associados;

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros da cooperativa, e consultores. A leitura e assimilação deste Código de Ética é dever de todos. Cada gestor é responsável pela divulgação deste, sua supervisão e comprometimento com os princípios éticos listados. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da cooperativa.

## PRINCÍPIOS

Os compromissos com o Cooperativismo de Resultados, com a satisfação dos nossos associados e com a integração político-institucional são pilares fundamentais dos princípios e valores da Sisprime.

Nós atuamos como agentes promotores de desenvolvimento das áreas médica, de saúde e empresarial em nossa região de abrangência. Somos orientados por um profundo senso ético, traduzido por meio de nossa postura empresarial, conciliando os interesses de todos – associados, cooperativa, dirigentes, conselheiros, colaboradores e sociedade, valorizando o ser humano em todas essas relações, e guiamo-nos pelos seguintes princípios:

*1. O cooperado em primeiro lugar;*

*2. Faça as pessoas o que gostaria que fizessem a você;*

*3. Integridade, Ética e Respeito;*

*4. Pense e Aja como dono;*

*5. Exerça os princípios cooperativistas;*

## **IMAGEM INSTITUCIONAL**

A Sisprime construiu sua imagem junto aos seus cooperados através de um processo coletivo, com a dedicação e o trabalho árduo dos nossos dirigentes, conselheiros, associados e colaboradores ao longo dos anos. Assim, somos ao mesmo tempo responsáveis pela construção e pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade construída durante a existência da cooperativa.

Em cada ação temos a oportunidade de continuar a trilhar esse caminho. Este é nosso compromisso. A imagem da cooperativa deve ser construída e preservada diariamente por todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros e prestadores de serviços como seu mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação do presente Código.

## CONDUTA ÉTICA

### RELACIONAMENTOS

A Sisprime não obtém vantagem por meio de favorecimentos pessoais ou qualquer forma de incentivos ou benefícios indevidos. Em função de a cooperativa estar voltada para o estreitamento dos laços com seus associados e com o desenvolvimento de suas atividades, estabelece relações íntegras e responsáveis, reconhecendo como tarefa primordial zelar por um ambiente de negócios guiado pelo comprometimento ético com os parceiros internos e externos.

O relacionamento entre a cooperativa, associados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, comunidade, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos deve ser pautado pela integridade, ética, responsabilidade e transparência, não sendo tolerada qualquer atitude contrária aos princípios éticos e morais por nenhum dos interlocutores. É nosso dever estimular o relacionamento franco e honesto entre a entidade e os seus interlocutores.

## 1. COOPERADOS

A Sisprime orgulha-se da credibilidade conquistada junto a seus cooperados. É no relacionamento com cada um dos associados que reside a maior riqueza da nossa cooperativa, desde a fundação em 01 de setembro de 1997. Esse relacionamento extrapola o contato comercial usual entre instituições financeiras e seus clientes. Os cooperados são donos da cooperativa, e, como tal, devem ser tratados, respeitados os princípios deste documento.

Assim, todos os processos relativos aos cooperados devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

- ao objetivo maior de nossa instituição: o cooperado;
- à prioridade e atenção dispensada no atendimento;
- à exatidão das informações prestadas;
- à oportunidade de aprofundar as relações da cooperativa com o cooperado;
- à honestidade das propostas apresentadas;
- ao compromisso e seriedade na busca por soluções;
- à busca por resultados;

As decisões da cooperativa relativas ao relacionamento com seus associados serão sempre tratadas com imparcialidade e profissionalismo, não havendo espaço para favorecimentos ou benefícios individuais.

A Sisprime tem o dever de garantir completo sigilo das informações financeiras e de negócios de seus cooperados, cabendo a todos os seus colaboradores, dirigentes e conselheiros darem cumprimento às suas atividades com a discrição necessária.

## 2. COLABORADORES

Os colaboradores da Sisprime são os maiores responsáveis pela manutenção dos princípios e valores éticos da cooperativa. É na atitude individual, com respeito, educação e cooperação, que construímos relacionamentos profissionais de qualidade e um ambiente de trabalho saudável. A convivência deve estimular o crescimento pessoal e profissional, proporcionando desenvolvimento ético e moral, e a aprendizagem de novas habilidades.

Cada colaborador deve se empenhar para o seu aprimoramento e o da sua equipe. É na comunhão dos objetivos que a cooperativa se faz forte. Para isso, devemos trabalhar com transparência em nossas relações, a fim de proporcionar um ambiente propício à confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis.

A comunicação interna eficaz é uma grande arma para a construção de equipes na cooperativa. A qualidade da comunicação deve ser preservada, entendendo-se com tal, a clareza na emissão, o uso do meio adequado, e o feedback da recepção da informação, sem o qual não é possível confirmar seu recebimento e compreensão. É papel da liderança utilizar os canais de comunicação interna disponíveis para manter sua equipe integrada e atualizada.

A Sisprime valoriza a transparência em todos os procedimentos relativos aos seus recursos humanos, desde o processo seletivo à rescisão dos contratos de trabalho. Assim, com a finalidade de preservar os princípios e valores descritos neste documento, a cooperativa adota as práticas de:

- Estabelecer políticas de recursos humanos comprometidas com o profissionalismo, imparcialidade e transparência;
- Proporcionar condições de igualdade de oportunidades dentro do quadro de colaboradores, não permitindo qualquer tipo de discriminação, seja por raça,



idade, condição social, religião, orientação sexual, ou incapacidade física ou mental.

- Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho digno, coibindo práticas que constituam ameaça à integridade moral, física e emocional.
- Não admitir que qualquer de seus colaboradores, dirigentes e conselheiros utilize sua condição hierárquica para obter vantagens, cortesias, brindes ou compensações financeiras pessoais decorrentes de negociações efetuadas no âmbito dos interesses da cooperativa.
- Não consentir que seus dirigentes, conselheiros, colaboradores e prestadores de serviços, na qualidade de associados da Cooperativa, quando for o caso, firam o disposto no Estatuto e no Regimento Interno e Eleitoral da Instituição.
- Não aceitar o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- Não admitir a contratação de parentes de colaboradores, dirigentes e conselheiros em cargos com relação direta de subordinação: irmãos, filhos, pais, cônjuges, netos, avós, cunhados, afilhados, genros e noras não poderão atuar na mesma agência ou departamento.
- Não permitir que colaboradores, dirigentes e conselheiros envolvidos em sociedades participem de qualquer decisão relativa à eventuais operações da cooperativa com a empresa ou cooperado do qual sejam sócios.
- Assegurar que nenhum colaborador preste serviços particulares a um cooperado durante sua jornada de trabalho na cooperativa, e perceba remuneração direta ou indireta em função deste.

- Atribuir aos colaboradores, dirigentes, conselheiros e prestadores de serviços a responsabilidade pelo sigilo e proteção das informações a que tiverem acesso, sob pena de punição por Crime de Quebra de Sigilo, de acordo com a Legislação vigente.
- Não permitir aos colaboradores efetuarem qualquer lançamento em sua própria conta corrente, entre contas correntes com vínculos de parentesco (por consanguinidade ou afinidade) e entre os próprios colaboradores, salvo através do Gerenciador Financeiro.
- Não admitir o pagamento de despesas da cooperativa com recursos, cartões, cheques, de colaboradores. O colaborador deverá solicitar previamente adiantamento dos recursos à cooperativa para fazer frente às despesas. Documento comprobatório aceito pela contabilidade deverá ser apresentado pelo colaborador na prestação de contas.

### **3. FORNECEDORES**

As relações entre a cooperativa e os seus fornecedores devem seguir os mais altos padrões éticos, permitindo a construção e manutenção de parcerias e geração de resultados para ambos. As relações comerciais devem ser tratadas com transparência e profissionalismo. As compras da cooperativa atendem os dispositivos de regulação que exigem a apresentação de três orçamentos para aquisição de material de consumo, equipamentos e serviços.

Os serviços prestados pelos fornecedores devem atender aos padrões de qualidade da cooperativa. Esta, por sua vez fomentará as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a Instituição.

São vedadas as relações de compra e venda com fornecedores de produtos e serviços que pertençam a parentes de colaboradores, dirigentes, conselheiros, seus funcionários ou sócios.

#### 4. CONCORRENTES

A Sisprime competirá no mercado de prestação de serviços financeiros adotando práticas éticas. As ações de nossos colaboradores, dirigentes e conselheiros devem refletir o alto nível de competição, sendo condenáveis atitudes tais como:

- caluniar ou difamar a concorrência;
- discutir e/ou fornecer informações concernentes às estratégias da cooperativa;
- divulgar informações de nossos cooperados.

## 5. COMUNIDADE

A Sisprime foi fundada 1997 como uma cooperativa de âmbito regional, valorizando a integração dos profissionais médicos, e posteriormente de todos os profissionais da área de saúde, profissionais liberais e empresários. A integração entre a cooperativa, estes profissionais e empresas e suas comunidades locais estão no DNA corporativo da Cooperativa.

Essa integração é um dos maiores valores da cooperativa e todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros e prestadores de serviços devem compreender sua importância e trabalhar para a sua preservação e sustentação.

Em cada agência, a cooperativa incentiva a participação em ações de responsabilidade social e ambiental. Ao participarem destas ações em nome da Sisprime, os colaboradores, conselheiros e dirigentes devem apresentar comportamento digno de tal representação, em conformidade com os princípios éticos e na defesa da imagem e da reputação da Cooperativa.

## 6. ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

A Sisprime mantém o mais alto nível de integridade na relação com os Órgãos de Regulação, empresas e profissionais de auditoria com que se relaciona.

Os procedimentos internos devem estar em consonância com os normativos, bem como com as recomendações das auditorias internas e externas.

Os colaboradores devem se esmerar no atendimento às recomendações dos auditores internos e externos, bem como das áreas de controladoria e de “compliance”, colocando-se à disposição dos mesmos, sempre que solicitados.

## PROPAGANDA E PUBLICIDADE

As ações de marketing e de publicidade da cooperativa são instrumentos de valorização e preservação da imagem junto aos cooperados. Não são utilizadas para a promoção de seus colaboradores, conselheiros ou dirigentes. Mantém-se no campo institucional, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas.

Qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar o cooperado a interpretações falsas ou incorretas. Não devem ser utilizadas para apelos promocionais que incentivem qualquer tipo de discriminação, ou difamação.

Incluem-se no parágrafo acima ações relacionadas à:

- Campanhas publicitárias e mercadológicas.
- Instrumentos de comunicação interna, eletrônicos ou físicos.
- Apresentações dos produtos e serviços a cooperados e prospects.

Todas e quaisquer ações promocionais tais como apresentações pessoais, folders, banners, visitas comerciais, eventos devem obediência às políticas e práticas éticas estabelecidas pela cooperativa.

## UTILIZAÇÃO DE BENS DA COOPERATIVA

Os bens que o colaborador tem acesso nas dependências da cooperativa, ou em nome dela, destinam-se exclusivamente aos interesses da cooperativa. Não é permitido o uso para fins pessoais, ou a cessão destes a outrem sem autorização por escrito da Diretoria Executiva.

Cabe aos gerentes esclarecer às suas respectivas equipes sobre a responsabilidade pela correta utilização e preservação dos equipamentos e recursos colocados à sua disposição. Nenhum colaborador, dirigente ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da cooperativa. A remoção ou utilização não autorizada de material ou equipamento é considerada falta grave passível de punição.



## UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA COOPERATIVA

As informações decorrentes de acesso aos sistemas de informática, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas, planos comerciais e de marketing, são de propriedade da Sisprime e não podem ser utilizados ou divulgados para outro fim que não seja de interesse na cooperativa.

As informações, programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados durante o vínculo do profissional com a cooperativa, seja de colaborador, dirigente, conselheiro ou prestador de serviços, são de propriedade da cooperativa, não sendo permitida sua utilização ou divulgação sem autorização da Diretoria Executiva.

As informações cadastrais e financeiras dos associados são sigilosas, inclusive as que forem obtidas pelo colaborador durante o atendimento e análise de operações do cooperado. Em nenhuma hipótese, poderão ser divulgadas ou acessadas por pessoas não autorizadas.

A utilização de informações da cooperativa em palestras, apresentações, ou para fins acadêmicos, desde que não se refiram a assuntos e informações estratégicas, poderá ser autorizada, caso a caso pela Diretoria Executiva.

## COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS

Os meios eletrônicos de comunicação, quais sejam: email, intranet, mensageria interna, extranet são de uso exclusivo para assuntos de interesse da cooperativa. A Sisprime reserva o direito de controle e monitoramento das informações veiculadas nos meios de comunicação eletrônica por ela disponibilizada em sua rede de computadores.

Ao ingressar na cooperativa cada colaborador recebe “chave de acesso” aos meios de comunicação eletrônicos da cooperativa. A chave é pessoal e não deve ser divulgada a outro colaborador. Não se admite o envio de informações utilizando-se de chave de acesso de outros ou em nome destes. O envio e recebimento de informações por meio eletrônico constitui documento da cooperativa, e cada colaborador é responsável pelo conteúdo enviado através de sua “chave de acesso”.

A Sisprime possui endereço eletrônico [www.sisprimedobrasil.com.br](http://www.sisprimedobrasil.com.br) para divulgação de informações institucionais. As informações lá contidas têm autorização para veiculação. Outras informações, relatórios, e documentos de uso interno de conteúdo confidencial têm proibidas as suas transmissões pela Internet ou quaisquer outros meios eletrônicos.

Não se admite a transmissão de conteúdo que fira os princípios éticos deste documento, como comentários difamatórios, linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam a qualquer forma de discriminação.

## MEIO AMBIENTE

A Sisprime estimula a preservação ambiental através de ações como:

- Utilização racional de energia;
- Redução de consumo de papel e plástico;
- Reciclagem de lixo;
- Execução de sua Política de Responsabilidade Socioambiental

## **APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA SISPRIME**

O Código de Ética reflete a expectativa de conduta de nossos colaboradores, dirigentes e conselheiros, e o compromisso com o profissionalismo, integridade e transparência.

O Código de Ética é parte integrante do Manual de Gestão de Recursos Humanos da Sisprime. Seu conteúdo deve ser de conhecimento de todos.

O cumprimento do disposto neste documento é dever de todos. A violação dos princípios e normas de conduta aqui contidos resultará medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento.

A violação do Código de Ética por qualquer colaborador, independente de sua posição hierárquica, dirigente, ou conselheiro, deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê de Ética da cooperativa. Todos os colaboradores deverão relatar qualquer violação, sob pena de sofrerem ações disciplinares. O colaborador não deve se omitir da comunicação de eventuais violações, o que configurará ato de deslealdade para com a cooperativa.

O desrespeito ao Código de Ética por parte de prestadores de serviços também deverá ser comunicado, e poderá resultar em sanções ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, a processo legal.

As denúncias de violação serão tratadas com total sigilo. A Diretoria Executiva, após parecer do Comitê de Ética, decidirá sobre as medidas disciplinares cabíveis em cada caso.

As dúvidas quanto às políticas e práticas desse Código deverão ser tiradas com a chefia imediata. Ao persistir a dúvida, o colaborador deverá procurar o Comitê de Ética da Cooperativa.

## COMITÊ DE ÉTICA

### 1. Composição:

O Comitê de Ética da cooperativa é constituído por três componentes, nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 anos, composto por um representante da Diretoria Executiva, um do Conselho de Administração, ou indicado por ele, e um do quadro de colaboradores.

O Comitê de Ética será presidido pelo membro da Diretoria Executiva.

Em caso de ausência ou impedimento temporário de um membro do Comitê, o membro ausente deverá indicar aquele que o substituirá. No caso de vacância, o Presidente do Comitê deverá solicitar a indicação de novo membro ao Conselho de Administração da Cooperativa.

O Comitê de Ética realizará reuniões sempre que convocado pelo Diretor Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração.

### 2. Atribuições:

- I. Cabe ao Comitê de Ética avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da Instituição.

II. Compete ao Comitê:

- a) Receber e analisar informações sobre violações do Código de Ética.
- b) Assumir o julgamento de casos de violação do Código de Ética sendo necessária sua devida informação à Diretoria Executiva para as providências necessárias.
- c) Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética.
- d) Garantir o sigilo sobre as informações recebidas.
- e) Identificar qualquer relacionamento ou transação que se constitua em conflito de interesse, e encaminhar o assunto para a Diretoria Executiva para providências. Quando o evento envolver membro da Diretoria Executiva deverá ser dado encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração.

## **Gerência**

### Atribuições

- I. Reunir-se com suas equipes para leitura do Código de Ética;
- II. Apresentar o Código de Ética aos atuais e aos novos colaboradores na primeira semana de trabalho destes;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética;
- IV. Colher a assinatura do Termo de Compromisso do Código de Ética e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos;
- V. Orientar os colaboradores em suas dúvidas e buscar orientação quando em situações que representem eventuais dilemas éticos;
- VI. Comunicar ao Comitê de Ética os casos de descumprimento do Código de Ética;

## **Colaboradores**

### Atribuições:

- I. Conhecer e cumprir o Código de Ética da Cooperativa;
- II. Apresentar suas dúvidas sobre a aplicação do Código de Ética;
- III. Comunicar à chefia imediata ou diretamente ao Comitê de Ética as situações ou fatos que tenha tomado conhecimento e que se configurem como violações do Código de Ética;

## **Recursos Humanos**

Atribuições:

- I. Divulgar o Código de Ética a todos os colaboradores;
- II. Orientar o colaborador sobre eventuais dúvidas e, quando necessário encaminhar o caso para o Comitê de Ética.
- III. Contribuir, quando solicitado, na elaboração e revisão do Código de Ética;

## **Diretoria Executiva**

Atribuições:

- I. Dar exemplo de conduta e comprometimento com as políticas e práticas contidas no Código de Ética.
- II. Elaborar, revisar e divulgar o Código de Ética.
- III. Tomar as decisões administrativas nos casos mais graves de violações do Código de Ética.



## Conselho de Administração

Atribuições:

- I. Aprovar o Código de Ética e suas alterações;
- II. Nomear os membros que compõe o Comitê de Ética da cooperativa.
- III. Deliberar sobre violações graves encaminhadas pela Diretoria Executiva, ou diretamente pelo Comitê de Ética.
- IV. Dar exemplo de conduta e comprometimento com as políticas e práticas contidas no Código de Ética.
- V. Convocar o Comitê de Ética quando necessário.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Recebi o “Código de Ética da Sisprime”, e após sua leitura e entendimento comprometo-me a cumpri-lo em prol da defesa da ética nas relações entre pessoas e empresas.

Comprometo-me a buscar orientação sobre as dúvidas que surgirem quanto à aplicação prática do presente Código.

É de minha espontânea vontade aderir ao Código de Ética da Sisprime.

Entendo que o presente Código de Ética revela os Valores e Princípios da Sisprime, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas atividades no trabalho.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Agência / Departamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA